

Protocolo de atuação para aves selvagens encontradas mortas (PASEM)

Elaborado em outubro/2024

Responsáveis pelo Documento

Elaborado por

Data

Assinatura

DS/UO Renata Carvalho	11/10/2024	
---------------------------------	------------	--

Aprovado por

DSPA Yolanda Vaz		
----------------------------	--	--

Homologado por

Susana Guedes Pombo		
---------------------	--	--


Susana Guedes Pombo
Diretora-Geral

Índice

1. Introdução.....	3
1. Vigilância passiva da GAAP em aves selvagens.....	4
1.1. Notificação da presença de aves selvagens mortas na natureza e responsabilidades dos intervenientes	4
a) Caçadores, gestores de zona de caça, vigilantes da natureza e público em geral	5
b) Guarda Nacional Republicana – SEPNA/Guardas Florestais.....	5
c) Médicos veterinários municipais (MVM)	5
d) INIAV I.P.....	5
e) Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	6
• Serviços centrais da DGAV	6
• Serviços Veterinários Oficiais das Regiões (DSAVR)	6
• Procedimentos do SVL das DSAVR	6
Anexo 1 – Avaliação do grau de decomposição das aves selvagens encontradas mortas.....	9

1. Introdução

A Gripe Aviária (GA) é uma infeção viral altamente contagiosa, que pode afetar tanto aves domésticas quanto selvagens, podendo manifestar-se de maneiras diferentes, dependendo principalmente da virulência do vírus e das espécies afetadas. Os vírus da gripe aviária dividem-se em dois grupos: vírus da gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) e vírus da gripe aviária de baixa patogenicidade (GABP).

A infeção por vírus da GAAP desencadeia frequentemente situações epizooticas em aves domésticas, provocando mortalidades elevadas e grandes perdas económicas no sector avícola, podendo ser um dos principais entraves ao comércio internacional das aves e seus produtos. Além disso, os vírus da GA são potencialmente zoonóticos podendo assim causar doença em pessoas, sobretudo naquelas que contactam estreitamente com aves infetadas. O quadro clínico em seres humanos varia quanto à sua gravidade podendo apresentar-se como uma infeção respiratória ligeira ou, pelo contrário, como uma doença grave e, por vezes, fatal.

As aves selvagens aquáticas são os hospedeiros naturais dos vírus da GA, apresentando frequentemente infeções inaparentes, isto é, sem manifestar qualquer sinal de doença. Atualmente considera-se que os contactos entre aves selvagens infetadas e as aves domésticas são a principal fonte de infeção para estas últimas, sendo assim fundamental o cumprimento das regras de biossegurança aplicáveis às explorações avícolas.

As medidas de controlo e luta contra a GAAP encontram-se descritas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (EU) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (Lei da saúde animal) e no Decreto-Lei n.º 110/2007 de 16 de abril.

A DGAV implementa um plano de vigilância da gripe aviária de acordo com o disposto no Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/689, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (EU) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras em matéria de vigilância, programas de erradicação estatuto de indemnidade de doença para certas doenças listadas e doenças emergentes. Um dos objetivos deste plano de vigilância é a deteção precoce de GAAP em aves selvagens de modo a assegurar um alerta rápido da possível introdução de GAAP em aves de capoeira e a obter informações para a avaliação dos riscos de propagação dos vírus da GAAP. Esta deteção da GAAP em aves selvagens, realizada através de vigilância passiva, baseia-se na amostragem e análise para pesquisa de vírus em aves encontradas mortas, feridas ou doentes e em aves caçadas com sinais clínicos.

Em caso de confirmação de infeção por vírus da GAAP numa ave selvagem, a DGAV procederá de acordo com o descrito no Manual de Operações do Plano de Contingência relativo a essa doença.

Considerando que as aves selvagens encontradas mortas, feridas ou doentes nos espaços naturais são consideradas como sendo potencialmente suspeitas de GAAP, este tipo de ocorrência deve ser de imediato notificado aos serviços oficiais da DGAV de modo a permitir uma atuação o mais célere possível. Isto assume especial importância quando se verificam episódios de mortalidade maciça de aves selvagens, nomeadamente de aves aquáticas, limícolas ou marinhas. Acresce ainda que, de acordo com o disposto no n.º 3 da secção 4 do Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/689, todos os casos suspeitos de mortalidade em aves selvagens devem ser investigados a fim de excluir a GAAP.

Para facilitar a notificação de aves selvagens encontradas mortas, à Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF, I.P.) e a outras entidades parceiras foi criada uma aplicação de notificação imediata da mortalidade de animais selvagens - ANIMAS. Esta aplicação encontra-se acessível em <https://animas.icnf.pt>.

O presente documento descreve o protocolo a seguir para as aves selvagens encontradas mortas na natureza, incluindo a notificação e colheita de amostras.

1. Vigilância passiva da GAAP em aves selvagens

As aves selvagens encontradas mortas nos espaços naturais, especialmente as aves aquáticas, limícolas e marinhas, são consideradas potencialmente suspeitas de Gripe Aviária de Alta Patogenicidade, pelo que a sua ocorrência deve ser de imediata notificação à DGAV, de acordo com o art.º 5.º do Decreto-lei n.º 110/2007 de 16 de abril e pelo art.º 18.º da LSA. Por outro lado, a vigilância passiva da GAAP enquadra-se também no âmbito do plano de vigilância desta doença (PVGA), sendo realizada de acordo com o previsto na secção 4 do anexo II do Regulamento (UE) n.º 2020/689.

Seguidamente procede-se à descrição dos procedimentos e das responsabilidades de todos os intervenientes:

1.1. Notificação da presença de aves selvagens mortas na natureza

Em caso de deteção de cadáveres de aves selvagens devem ser tomadas as seguintes precauções:

- Não tocar no cadáver; manter uma distância prudente para não pisar o solo em redor do mesmo pois poderá estar contaminado com os fluidos do cadáver;
- Notificar esta ocorrência às autoridades o mais rápido possível da seguinte forma:

Utilizar a aplicação ANIMAS – aplicação de notificação imediata da mortalidade dos animais selvagens, acedendo a <https://animas.icnf.pt>;

Caso não seja possível a utilização da aplicação devem ser utilizados os contactos telefónicos e os endereços eletrónicos disponíveis no portal da DGAV em:

<https://www.dgav.pt/informacaoutil/content/contactos/>

Abaixo descrevem-se as responsabilidades dos vários intervenientes quanto a esta notificação:

a) Caçadores, gestores de zona de caça, vigilantes da natureza e público em geral

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de uma ou mais aves selvagens mortas nos espaços naturais conforme descrito no ponto acima.

b) Guarda Nacional Republicana – SEPNA/Guardas Florestais

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de uma ou mais aves selvagens mortas nos espaços naturais na aplicação ANIMAS;

Caso receba notificação de terceiros da ocorrência de uma ou mais aves selvagens mortas, notificar aos serviços da DGAV e do ICNF através da ANIMAS;

Colaborar com o SVL na investigação e na execução das medidas de suspeita.

c) Médicos veterinários municipais (MVM)

Notificar aos serviços da DGAV a ocorrência de uma ou mais aves selvagens mortas nos espaços naturais, através da ANIMAS;

Caso a caso, o SVL pode solicitar a colaboração dos médicos veterinários municipais para a investigação e colheita de amostras em aves selvagens encontradas mortas na natureza.

d) INIAV I.P.

Efetuar o diagnóstico laboratorial da GAAP;

Remeter os resultados e a cópia da requisição de análises para os serviços centrais (DSPA/DESA) e DSAVR da área da ocorrência, através do(s) endereço(s) de correio eletrónico providenciado(s) pela DGAV.

No caso de um teste positivo ao vírus da GAAP, o INIAV I.P. deverá de imediato comunicar este resultado aos serviços centrais (DSPA/DESA) (secdspa@dgav.pt) **telefonicamente e por correio eletrónico**, com conhecimento ao Diretor de Serviços da DSAVR da área da ocorrência para os seguintes endereços de correio eletrónico:

DSAVRNorte: dsavrn@dgav.pt

DSAVRCentro: dsavrc@dgav.pt

DSAVRLVT: secretariado.lvt@dgav.pt

DSAVRALentejo: secretariado_dsvralentejo@dgav.pt

DSAVRALgarve: dsavr.algarve@dgav.pt

e) Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

A DGAV é a entidade responsável pela elaboração, operacionalização e atualização do protocolo de atuação em aves encontradas mortas nos espaços naturais.

É também a entidade responsável pelo pagamento do diagnóstico laboratorial, também executado pelo INIAV I.P.

• Serviços centrais da DGAV

Os serviços centrais da DGAV, através da Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) /Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal (DESA), elaboram o protocolo e acompanham a execução desta vigilância.

• Serviços Veterinários Oficiais das Regiões (DSAVR)

Coordenar a execução deste protocolo ao nível da região.

• Procedimentos do SVL das DSAVR

Logo que tenha conhecimento da notificação de suspeita de GAAP em aves selvagens, o SVL deve efetuar os procedimentos abaixo descritos:

- Deslocação ao local para averiguar a situação, e proceder à colheita de amostras, nomeadamente cadáveres ou zaragatoa orofaríngea. Esta amostragem deverá apenas ser realizada em carcaças de aves íntegras, isto é, sem grandes danos devido a predação ou traumatismos na zona abdominal, e com estado de conservação adequado (ver **Anexo 1**). Devem ainda ser tidos em conta os critérios seguintes:
 - Incidir preferencialmente sobre as espécies-alvo incluídas na lista do anexo 2, outras aves das ordens Anseriformes e Charadriiformes bem como espécies de aves marinhas que têm sido frequentemente afetadas pela GAAP;
 - Caso uma dada notificação seja respeitante a várias aves, o nº máximo de amostras a colher será 5 cadáveres ou 5 zaragatoas por espécie de ave, encontradas na mesma data e no mesmo local;
 - Sempre que exequível, deverão ser preferencialmente recolhidos os cadáveres. Se tal não for possível, por exemplo, em aves de grandes dimensões, devem fazer-se zaragatoas orofaríngeas/cloacais.
 - O pessoal que realiza a colheita de amostras deverá estar protegido através da utilização de equipamento de proteção individual adequado.

- Se ocorrerem episódios de mortalidade maciça envolvendo várias espécies, a DSPA/DESA determinará a amostragem a efetuar caso a caso mediante análise de risco.

Em caso de ocorrência de episódios de mortalidade maciça de aves, passíveis de causar contaminação ambiental importante, a DGAV decidirá, após análise de risco, se os cadáveres das aves afetadas devem ser removidos da natureza e encaminhados para eliminação de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 2009/1069.

- **Material de colheita**

Deverá ser utilizado o material alocado ao PVGA e/ou ao plano de contingência da gripe aviária de alta patogenicidade, nomeadamente equipamento de proteção individual, sacos de plástico para cadáveres e, se necessário, zaragatoas.

- **Acondicionamento das amostras e entrega no INIAV**

As amostras deverão ser acondicionadas sob refrigeração (2 a 8°C) e ser entregues no laboratório, o mais brevemente possível após a colheita. Na impossibilidade de entrega imediata, as amostras deverão ser congeladas até que sejam entregues no laboratório.

As amostras colhidas deverão ser acompanhadas da folha de requisição de análises Mod 669A/DGAV devidamente preenchido e validado pelo SVL. No campo 7b-código das amostras deste modelo deve indicar-se o nº de ocorrência da notificação ANIMAS que originou a colheita de amostras.

O SVL deverá ainda informar o INIAV e os serviços centrais da data/hora prevista para a entrega das amostras no laboratório.

- **Documentação e instrumentos de suporte**

- ANIMAS – aplicação de notificação imediata da mortalidade de animais selvagens disponível em <https://animas.icnf.pt>;
- Folha de requisição de análises do plano de vigilância da gripe aviária para aves selvagens e aves em cativeiro (Mod 669A/DGAV) – disponível no portal da DGAV em: https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2023/08/Mod_668A-agosto2023.pdf

- **Registo da colheita na aplicação ANIMAS**

Na aplicação ANIMAS, selecionar a ocorrência em questão e registar a colheita de amostras como indicado nos “Procedimentos ANIMAS – Procedimentos internos em caso de notificação de animais selvagens mortos via Aplicação de Notificação Imediata de Mortalidade de Animais Selvagens (ANIMAS)”.

No caso de a notificação não ter sido efetuada via ANIMAS, deve o SVL proceder ao registo da ocorrência na ANIMAS para depois registar a colheita correspondente.

O esquema da Figura 1 resume o procedimento de registo na ANIMAS.



Figura 1 – Procedimento de registo na ANIMAS

Anexo 1 – Avaliação do grau de decomposição das aves selvagens encontradas mortas

(Adaptado de Valverde *et al.* – Protocol to classify the stages of carcass decomposition and estimate the time of death in small-size raptors (2020) European Journal of Wildlife Research (2020) 66:93, <https://doi.org/10.1007/s10344-020-01429-3>; indica-se também a correspondência entre estado da carcaça e estado dos órgãos internos)

Fase de decomposição	Estado da carcaça	Estado dos órgãos internos e sangue	Pesquisa de vírus GAAP por rtRT-PCR
Carcaça fresca	Globos oculares convexos e brilhantes Mucosa oral rosada Língua rosada e túrgida Cheiro “a sangue” ou sem cheiro Penas em bom estado, não se destacam facilmente do corpo <i>Rigor mortis</i>	Estrutura, consistência e cor normais dos órgãos internos Sangue apresenta ainda cor vermelha	√
Decomposição moderada	Globos oculares opacos e colapsados Mucosa oral e língua pálidas e secas “Cheiro a decomposição” <i>Rigor mortis</i> ainda presente nos membros posteriores	Órgãos internos: ligeiramente desidratados, com superfície enrugada, aspeto baço e escurecido Sangue com coloração vermelho-escura	√
Decomposição avançada	Globos oculares completamente desidratados Cavidade oral e língua desidratadas, enrugadas e escurecidas Ausência de <i>Rigor mortis</i>	Órgãos internos com perda de estrutura, mas ainda identificáveis, moles e friáveis e de cor castanho-escuro com manchas Ausência de sangue ou sangue castanho-escuro/negro	√
Decomposição muito avançada	Globos oculares ausentes Cavidade oral muito escurecida Destacamento da camada córnea do bico Penas destacam-se facilmente do corpo	Órgãos internos com perda acentuada da estrutura dificultando a sua identificação, muito friáveis, aspeto homogéneo e de cor castanho-escuro	Não adequado
Redução esquelética inicial	Desidratação completa de toda a carcaça que adquire coloração escura e homogénea, aparência semelhante a pergaminho, seca e rígida		Não adequado
Redução esquelética completa	Carcaça constituída apenas por penas e ossos	Desaparecimento completo dos tecidos moles	Não adequado

Anexo 2 – Lista de espécies-alvo (EFSA, 2024)

Nome Comum	Nome científico
Abetouro	<i>Botarus stellaris</i>
Abibe	<i>Vanellus vanellus</i>
Abutre-do-egipto	<i>Neophron percnopterus</i>
Abutre-preto	<i>Aegypius monachus</i>
Açor	<i>Accipiter gentilis</i>
Água-real	<i>Aquila chrysaetos</i>
Águia de asa redonda	<i>Buteo buteo</i>
Águia rabalva	<i>Haliaeetus albicilla</i>
Águia-calçada	<i>Hieraaetus pennatus</i>
Águia-cobreira	<i>Circaetus gallicus</i>
Águia-de-Bonelli	<i>Aquila fasciata</i>
Águia-imperial	<i>Aquila adalberti</i>
Airo	<i>Uria aalge</i>
Alcaide	<i>Catharacta skua</i>
Alcatraz-comum	<i>Larus marinus</i>
Alfaiate	<i>Recurvirostra avosetta</i>
Andorinha-do-mar-arctica	<i>Sterna paradisea</i>
Andorinha-do-mar-comum	<i>Sterna hirundo</i>
Andorinha-do-mar-rósea	<i>Sterna dougalli</i>
Arrabio	<i>Anas acuta</i>
Borrelho-de-coleira-interrompida	<i>Charadrius alexandrinus</i>
Borrelho-grande-de-coleira	<i>Charadrius hiaticula</i>
Borrelho-pequeno-de-coleira	<i>Charadrius dubius</i>
Borrelho-ruivo	<i>Charadrius morinellus</i>
Bufo-pequeno	<i>Asio otus</i>
Bufo-real	<i>Bubo bubo</i>
Bútio-patudo	<i>Buteo lagopus</i>
Cagarra	<i>Calonectris borealis</i>
Camão-comum	<i>Porphyrio porphyrio</i>
Cegonha-branca	<i>Ciconia ciconia</i>
Cegonha-preta	<i>Ciconia nigra</i>
Chilreta	<i>Sternula albifrons</i>
Cisne branco	<i>Cygnus olor</i>
Cisne de Bewick	<i>Cygnus bewickii</i>
Cisne negro	<i>Cygnus atratus</i>

Nome Comum	Nome científico
Cisne-bravo	<i>Cygnus cygnus</i>
Codorniz	<i>Coturnix coturnix</i>
Colhereiro	<i>Platalea leucorodia</i>
Combatente	<i>Calidris pugnax</i>
Coruja-das-Torres	<i>Tyto alba</i>
Coruja-do-mato	<i>Strix aluco</i>
Coruja-do-nabal	<i>Asio flammeus</i>
Corvo	<i>Corvus corax</i>
Corvo-marinho-de-crista	<i>Gulosus aristotelis</i>
Corvo-marinho-de-faces-brancas	<i>Phalacrocorax carbo</i>
Eider-edredão	<i>Somateria molissima</i>
Esmerilhão	<i>Falco columbarius</i>
Estorninho-malhado	<i>Sturnus vulgaris</i>
Faisão	<i>Phasianus colchicus</i>
Falaropo-de-bico-grosso	<i>Phalaropus fulicaris</i>
Falcão Peregrino	<i>Falco peregrinus</i>
Flamingo	<i>Phoenicopterus roseus</i>
Franga-d'água-grande	<i>Porzana porzana</i>
Frango-d'água	<i>Rallus aquaticus</i>
Frisada	<i>Mareca strepera</i>
Fuselo	<i>Limosa lapponica</i>
Gaio	<i>Garrulus glandarius</i>
Gaivina-de-bico-preto	<i>Gelochelidon nilotica</i>
Gaivina-dos-pauis	<i>Chlydonias hybrida</i>
Gaivina-preta	<i>Chlidonias niger</i>
Gaivota parda	<i>Larus canus</i>
Gaivota prateada	<i>Larus argentatus</i>
Gaivota-de-asa-escura	<i>Larus fuscus</i>
Gaivota-de-Audouin	<i>Larus audouinii</i>
Gaivota-de-bico-fino	<i>Larus genei</i>
Gaivota-de-cabeça-preta	<i>Larus melanocephalus</i>
Gaivota-de-patas-amarelas	<i>Larus michahellis</i>
Gaivota-pequena	<i>Hydrocoloeus minutus</i>
Gaivota-tridáctila	<i>Rissa tridactyla</i>
Galeirão	<i>Fulica atra</i>
Galeirão-de-crista	<i>Fulica cristata</i>
Galinha-d'água	<i>Gallinula chloropus</i>

Nome Comum	Nome científico
Galinholha	<i>Scolopax rusticola</i>
Ganso – grande – de – testa – branca	<i>Anser albifrons</i>
Ganso-bravo	<i>Anser anser</i>
Ganso-campestre	<i>Anser fabalis</i>
Ganso-de-bico-curto	<i>Anser brachyrhynchus</i>
Ganso-de-faces-brancas	<i>Branta leucopsis</i>
Ganso-de-faces-negras	<i>Branta bernicla</i>
Ganso-de-testa-branca	<i>Anser erythropus</i>
Ganso-do-Canadá	<i>Branta canadensis</i>
Ganso-do-Egito	<i>Alopochen aegyptiaca</i>
Ganso-patola	<i>Morus bassanus</i>
Garajau-comum	<i>Thalasseus sandvichensis</i>
Garajau-grande	<i>Hydropogone caspia</i>
Garça- branca-grande	<i>Ardea alba</i>
Garça-boieira	<i>Bubulcus ibis</i>
Garça-branca-pequena	<i>Egretta garzetta</i>
Garça-real	<i>Ardea cinerea</i>
Garça-vermelha	<i>Ardea purpurea</i>
Garçote	<i>Ixobrychus minutus</i>
Gavião-europeu	<i>Accipiter nisus</i>
Goraz	<i>Nycticorax nycticorax</i>
Gralha-de-bico-vermelho	<i>Pyrrhonorax pyrrhonorax</i>
Gralha-de-nuca-cinzenta	<i>Corvus monedula</i>
Gralha-preta	<i>Corvus corone</i>
Grifo	<i>Gyps fulvus</i>
Grou-comum	<i>Grus grus</i>
Guincho Comum	<i>Larus ridibundus</i>
Íbis-preta	<i>Plegadis falcinellus</i>
Maçarico-bastardo	<i>Tringa glareola</i>
Maçarico-bique-bique	<i>Tringa ochropus</i>
Maçarico-das-rochas	<i>Actitis hypoleucos</i>
Maçarico-de-bico-direito	<i>Limosa limosa</i>
Maçarico-galego	<i>Numenius phaeopus</i>
Maçarico-real	<i>Numenius arquata</i>
Marreco	<i>Spatula querquedula</i>
Marrequinha-comum	<i>Anas crecca</i>

Nome Comum	Nome científico
Melro-preto	<i>Turdus merula</i>
Merganso-de-poupa	<i>Mergus serrator</i>
Merganso-grande	<i>Mergus merganser</i>
Merganso-pequeno	<i>Mergellus albellus</i>
Mergulhão de crista	<i>Podiceps cristatus</i>
Mergulhão pequeno	<i>Tachybaptus ruficollis</i>
Mergulhão-de-pescoço-preto	<i>Podiceps nigricollis</i>
Milhafre-preto	<i>Milvus migrans</i>
Milhafre-real	<i>Milvus milvus</i>
Mobelha-grande	<i>Gavio immer</i>
Mocho-galego	<i>Athene noctua</i>
Mocho-pequeno-d'orelhas	<i>Otus scops</i>
Moleiro-parasítico	<i>Stercorarius parasiticus</i>
Moleiro-pomarinio	<i>Stercorarius pomarinus</i>
Narceja-comum	<i>Gallinago gallinago</i>
Narceja-galega	<i>Lymnocyrtus minimus</i>
Narceja-real	<i>Gallinago media</i>
Ógea	<i>Falco subbuteo</i>
Ostraceiro	<i>Haematopus ostralegus</i>
Papagaio-do-mar	<i>Fratercula arctica</i>
Papa-ratos	<i>Ardeola ralloides</i>
Pardal-comum	<i>Passer domesticus</i>
Pardal-montês	<i>Passer montanus</i>
Pardela-balear	<i>Puffinus mauretanicus</i>
Pardela-de-barrete	<i>Ardenna gravis</i>
Pardela-do-mediterrâneo	<i>Puffinus yelkouan</i>
Pardela-preta	<i>Ardenna grisea</i>
Pardela-sombria	<i>Puffinus puffinus</i>
Pato olho-d'-ouro	<i>Bucephala clangula</i>
Pato-branco	<i>Tadorna tadorna</i>
Pato-de-bico-vermelho	<i>Netta rufina</i>
Pato-fusco	<i>Melanitta fusca</i>
Pato-mudo	<i>Cairina moschata</i>
Pato-preto	<i>Melanitta nigra</i>
Pato-real	<i>Anas platyrhynchos</i>
Pato-trombeteiro	<i>Spatula clypeata</i>
Pêga-azul	<i>Cyanopica cooki</i>

Nome Comum	Nome científico
Pêga-rabuda	<i>Pica pica</i>
Pelicano-branco	<i>Pelecanus onocrotalus</i>
Peneireiro-cinzento	<i>Elanus caeruleus</i>
Peneireiro-das-torres	<i>Falco naumanni</i>
Peneireiro-de-dorso-malhado	<i>Falco tinnunculus</i>
Perdiz-chucar	<i>Alectoris chukar</i>
Perdiz-vermelha	<i>Alectoris rufa</i>
Perna-verde-comum	<i>Tringa nebularia</i>
Perna-vermelha-comum	<i>Tringa totanus</i>
Perna-vermelha-escuro	<i>Tringa erythropus</i>
Pernilongo	<i>Himantopus himantopus</i>
Piadeira	<i>Mareca penelope</i>
Pilrito-comum	<i>Calidris alpina</i>
Pilrito-das-praias	<i>Calidris alba</i>
Pilrito-de-bico-comprido	<i>Calidris ferruginea</i>
Pilrito-de-temminck	<i>Calidris temminckii</i>
Pilrito-escuro	<i>Calidris maritima</i>
Pilrito-pequeno	<i>Calidris minuta</i>
Pombo-bravo	<i>Columba Oenas</i>
Pombo-das-rochas	<i>Columba livia</i>
Pombo-torcaz	<i>Columba palumbus</i>
Quebra-ossos	<i>Gypaetus barbatus</i>
Rola-brava	<i>Streptopelia turtur</i>
Rola-do-mar	<i>Arenaria interpres</i>
Rola-turca	<i>Streptopelia decaocto</i>
Seixoeira	<i>Calidris canutus</i>
Tarambola-cinzenta	<i>Pluvialis squatarola</i>
Tarambola-dourada	<i>Pluvialis apricaria</i>
Tartaranhão-azulado	<i>Circus cyaneus</i>
Tartaranhão-caçador	<i>Circus pygargus</i>
Tartaranhão-dos-pauis	<i>Circus aeruginosus</i>
Tartaranhão-pálido	<i>Circus macrurus</i>
Torda-mergulheira	<i>Alca torda</i>
Tordo	<i>Turdus philomelos</i>
Tordo-zornal	<i>Turdus pilaris</i>
Verdilhão	<i>Chloris chloris</i>
Zarro-bastardo	<i>Aythya marila</i>

Nome Comum	Nome científico
Zarro-castanho	<i>Aythya nyroca</i>
Zarro-comum	<i>Aythya ferina</i>
Zarro-negrinha	<i>Aythya fuligula</i>